



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES

Fone (27) 3751-1342

INDICAÇÃO Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 047

Data 24/02/2022

Hora 11:13

Atanapol

Encaminha indicação ao Exmo. Prefeito Municipal de Mucurici, solicitando “instituição de kit lanche para pacientes que viajam para cidades do estado em tratamento de saúde.”

Exmo. Senhor

ROMÁRIO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

O (A) Vereador (a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 121 do Regime Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário, **ENCAMINHE**, através de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal – Sr. Atanael Passos Wagmacker, **INDICAÇÃO PARA “instituição de kit lanche para pacientes que viajam para cidades do estado em tratamento de saúde.”**

JUSTIFICATIVA

A criação do Kit lanche para pacientes que viajam para várias cidades do estado, para consulta ou exames e por lá ficam o dia todo, e chegam em casa à noite, é importante pois muitos pacientes são de famílias carentes e é dever do município



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES

Fone (27) 3751-1342

zelar pela saúde e bem-estar de sua população. O Kit lanche pode conter: 1(uma) garrafa de água mineral, 1 (uma) unidade de suco de caixinha ou achocolatado, 2 (dois) pacotes individual de bolacha salgada ou doce, 2(duas) unidades de barrinha de cereal e 2 (duas) unidades de fruta (maçã e banana).

Diante da patente relevância do pleito, conto com os nobres Pares para a aprovação.

Sala das Sessões.

Mucurici/ES, 24 de fevereiro de 2022.

Otávio Santos de Souza

Vereador